



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7694 -
www.jfrj.jus.br - Email: 09vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010968-63.2022.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EDITORA DE PUBLICACOES CIENTIFICAS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando que os imóveis de matrícula 173228, 173229 e 173230, possuem penhora prévia registrada para garantia de crédito tributário de vultoso valor, **DEFIRO EM PARTE** o requerimento de alienação por iniciativa particular, apenas em relação ao imóvel de matrícula 173232, cuja avaliação se encontra no evento 40.5, em valor suficiente à garantia integral do crédito cobrado neste executivo fiscal.

INTIMEM-SE as partes para ciência.

Expeça-se edital de intimação da empresa e sua administradora, eis que não foi localizada em seus domicílios fiscais.

Suspendo o curso do feito pelo prazo de 360 dias (evento 28.1).

Documento eletrônico assinado por **VLADIMIR SANTOS VITOVSKY, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018166687v3** e do código CRC **9ad13786**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VLADIMIR SANTOS VITOVSKY

Data e Hora: 09/01/2026, às 16:13:05

5010968-63.2022.4.02.5101

510018166687.V3